DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.621 Sabado, Domingo e Segunda-feira, 6, 7 e 8 de Janeiro de 2024

Cadastro e Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas

Os dois projetos, ambos de autoria de Téo Senna, foram aprovados pela Câmara Municipal de Salvador

Fotos: Divulgação



O vereador Téo Senna (PSDB) explica que o Projeto de Lei nº 284/23 obriga hospitais públicos e privados, além de planos, operadoras e seguros de saúde e assemelhados, a comunicarem à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador a realização de cirurgias de ostomia ou estomia para a criação de um Cadastro Municipal de Ostomizados. "E o Projeto de Lei nº 290/23, que institui a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas, tem o objetivo de garantir à pessoa nessa condição um atendimento humanizado e qualificado, a fim de promover a ressocialização do usuário ao meio social e familiar", enfatiza Téo Senna.

LEIA MAIS NA PÁGINA

Câmara aprova Cadastro Municipal de Ostomizados

Projetos de autoria de Téo Senna também criam a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas em Salvador

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, em 20 de dezembro de 2023, dois projetos do vereador Téo Senna (PSDB) que criam o Cadastro Municipal de Ostomizados e a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas em Salvador. O Projeto de Lei nº 284/23 obriga hospitais públicos e privados, além de planos, operadoras e seguros de saúde e assemelhados, a comunicarem à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador a realização de cirurgias de ostomia ou estomia para a criação de um Cadastro Municipal de Ostomizados. Já o Projeto de Lei nº 290/23 institui a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas com o objetivo de garantir à pessoa nessa condição um atendimento humanizado e qualificado, a fim de promover a ressocialização do usuário ao meio social e familiar.



Fotos: Antonio Queirós

Vereador Téo Senna

"O objetivo do cadastro é criar um banco de dados com as informações qualitativas e quantitativas, visto que a pessoa ostomizada é considerada com deficiência, portanto, torna-se imperiosa a aprovação deste projeto para que o município formule uma política municipal da pessoa ostomizada, garantindo o fornecimento de órteses, próteses, bolsas de ostomia e equipamentos de mobilidade de qualidade e de forma descentralizada nos distritos de saúde de Salvador", defendeu Senna.

Cadastro

Para fins do cadastro, o PL determina que seja informado o nome do paciente, a data e o tipo de cirurgia, o tipo de coletor implantado, o prazo máximo para troca, a quantidade de equipamentos para coletas mensal, bem como se a cirurgia é passível de reversão. De acordo com o projeto, o atendimento ao ostomizado será prestado em unidade de saúde pública ou credenciada no município de Salvador por equipe multiprofissional, evitando-se a mera distribuição de bolsas coletoras.

Júlio Santos teve 10 projetos aprovados em sessão na Câmara

Vereador comemorou o desempenho do seu mandato e reafirmou o compromisso com a população da capital

O vereador Júlio Santos (Republicanos) teve 10 projetos de leis de sua autoria aprovados na última sessão ordinária de 2023 da Câmara de Salvador (em 20 de dezembro). Para Júlio, a aprovação das matérias não apenas ressalta a eficiência do seu mandato, como também sublinha seu comprometimento em criar políticas que tenham impacto direto na vida dos cidadãos. As matérias contemplam questões cruciais como a educação, o esporte e o apoio à juventude. Entre as matérias aprovadas está o Projeto de Lei (PL) nº 203/21, que dispõe sobre a inclusão de conteúdos sobre o empreendedorismo como tema transversal no programa curricular das escolas públicas e privadas do município de Salvador. O PL nº 84/21 torna obrigatório o acompanhamento de instrutores de esporte, professores e estagiários de educação física nas academias ao ar livres no município de Salvador. O Programa de Indicação (PIN) nº 125/23 sugere ao prefeito que promova estudo de viabilidade técnica através da secretaria competente, para a criação do Centro Municipal da Juventude. Outro PIN aprovado, o de nº 126/23, indica ao presidente da República que, através do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, promova estudo de viabilidade técnica para a implementação de Centros Federais de Juventudes. O PIN nº 127/23 é direcionado ao governador do Estado da Bahia, para que através da secretaria competente promova estudo de viabilidade Técnica para a implementação de Centros Estaduais de Juventudes. Também voltado à gestão estadual tem o PIN 143/2023 que indica ao governador a criação de programa para reserva de duas vagas gratuitas e duas vagas com desconto de 50% por veículo, para os jovens de baixa renda, com idade entre 15 e 29 anos, no sistema de transporte coletivo intermunicipal e o de nº 172/23, que sugere a disponibilização de simulados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para alunos do ensino médio da rede pública do estado da Bahia; Já o nº 173/23 pede a criação de programa de educação fiscal com acúmulo de pontos ao inserir o CPF na emissão de nota fiscal e concessão de desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para os contribuintes proprietários de veículos automotores licenciados no estado da Bahia que acumularem pontos no referido programa; O PIN nº 189/23 indica ao diretor-presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) a edição de resolução para vedar que planos de saúde apliquem período de carência de 24 meses para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em consequência de diagnóstico anterior à contratação.



Fotos: Assessoria do vereador

Vereador Júlio Santos

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil